



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 24/10/17

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI N° 282

Israel Souto
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

O Vereador Roberson Augusto Costalonga "SALAME" apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que "Dispõe sobre a Instituição da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada anualmente, no âmbito do Município de Valinhos", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

Infelizmente, é comum encontrarmos rabiscos nas mesas da biblioteca e nas paredes das salas, a quebra de espelhos nos banheiros, a fixação de goma de mascar embaixo das carteiras e de papel higiênico molhado nas paredes, entre tantos outros atos de depredação do patrimônio escolar, são situações até corriqueiras dentro da Unidade Escolar e que representam um problema de conscientização educacional.

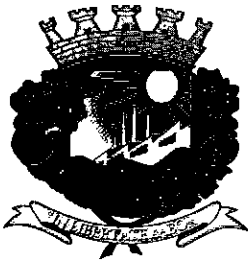
A proposta tem por objetivo instituir campanha de conscientização com envolvimento de toda comunidade escolar (direção, corpo docente, alunos, pais e responsáveis) para o fim de estimular a preservação do patrimônio público.

Por ano, a Secretaria de Educação destina parte significativa do orçamento para a manutenção da escola, destinados a reforma de instalações, conserto de equipamentos, pintura de parede, troca de carteiras e cadeiras, entre outras despesas, as quais poderiam ser evitadas, se houvesse maior conscientização da comunidade escolar na preservação do patrimônio.

PROJETO DE LEI

Nº 282 / 17.

5273/17



C.M.V. 5297/17
Proc. N°: 02
Fis. 02
Resp: (1)

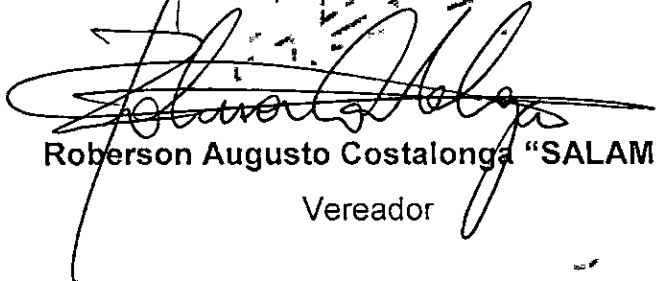
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A instituição da "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" tem como objetivo atacar esse problema, com a implementação de atividades pedagógicas e práticas que vislumbrem a promoção do sentimento de pertencimento da comunidade em relação à unidade escolar, contribuindo inclusive para a formação de cidadão participativo e consciente de seus direitos e deveres.

Sendo assim, submetemos o presente Projeto de Lei a elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

Valinhos, 23 outubro de 2017.


Roberson Augusto Costalonga "SALAME"

Vereador

Nº do Processo: 5297/2017

Data: 23/10/2017

Projeto de Lei n.º 282/2017

Autoria: ROBERSON COSTALONGA SALAME

Assunto: Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar no âmbito do município de Valinhos.



PROJETO DE LEI Nº 282/2017

C.M.V. _____
Proc. Nº: 5297, 17
Fls. 03
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Institui a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, ~~a ser realizada anualmente~~, no âmbito do Município de Valinhos.

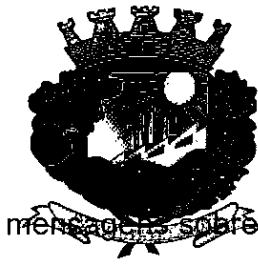
ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar", a ser realizada anualmente, no âmbito do Município de Valinhos, no mês de outubro, com o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar.

Art. 2º As atividades alusivas às comemorações da "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" serão promovidas pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, mediante a realização de palestras, campanhas educativas, atividades didáticas, com ênfase para importância da proteção e preservação do patrimônio escolar.

Artigo 3º - A "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" poderá incluir, entre outras, as seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

I- campanhas institucionais nos meios de comunicação, com

ênfase sobre as despesas públicas com pintura, reforma, aquisição de móveis e equipamentos para as escolas pichadas e/ou depredadas, bem como as conseqüências legais previstas por danos ao patrimônio público;

II- confecção de cartazes, folders e materiais didático-informativos, com mensagens que incentivam, esclareçam, alertam, orientam e conscientizam sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar;

III- concursos, exposições e premiações de trabalhos estudantis sobre o tema "preservação e proteção do patrimônio público escolar";

IV- mutirões de limpeza, pintura e conserto de cadeiras, carteiras, lousas e demais utensílios, equipamentos e instalações escolares;

V- parcerias com associações de pais e mestres, grêmios estudantis, associações de moradores, organizações não-governamentais, sindicatos e sociedades civis para a realização de campanhas educativas;

VI- incentivos ao trabalho voluntário nas escolas, com ações direcionadas à recuperação do patrimônio público escolar depredado e/ou pichado;

VII- outras ações e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa semana.

Art. 4º - Às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Orestes Previtalo Junior

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

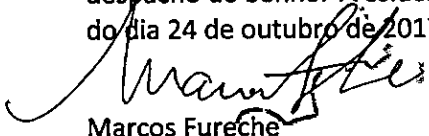
C. M. de VALINHOS

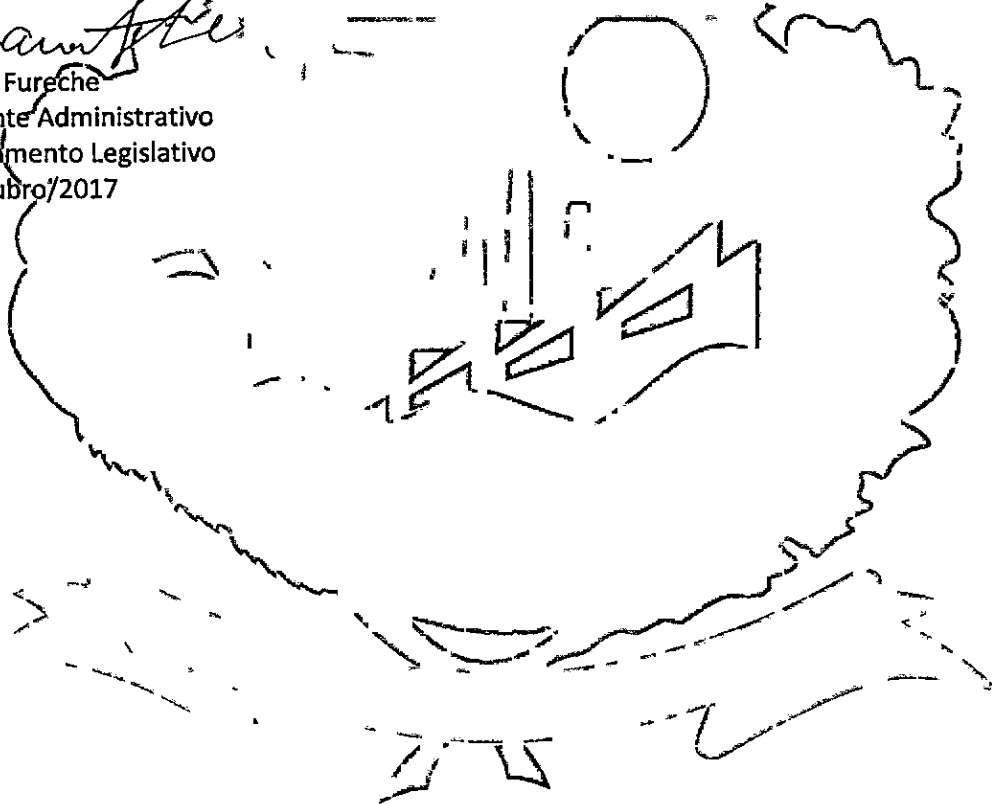
PROC. Nº 5297 /17

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 24 de outubro de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
25/outubro/2017





C.M.V.
Proc. Nº 5297, 17
Fls. 06
Resp. (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 282/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14, 11, 17



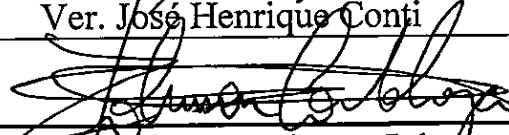
PRESIDENTE

Israel Scopinaro

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a instituição da Semana de Consolidação e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar no âmbito do município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu PARECER da seguinte forma:

Valinhos, 06 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V.
Proc. Nº 5297/17
Fls. 07
Resp. (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

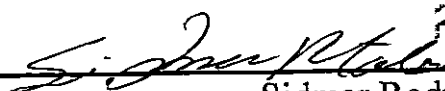
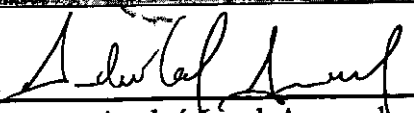
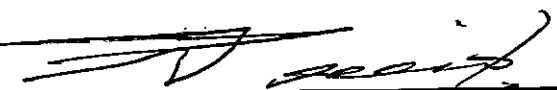
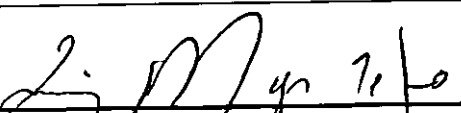
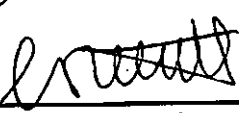
Parecer ao Projeto de Lei nº 282/17

Ementa do Projeto: “Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar no âmbito do município de Valinhos.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/11/17
Israel Guimarães
Presidente

Valinhos, 07 de novembro de 2017.

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()	
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral	(X)	()	
 Mauro de Souza Penido	(X)	()	
 Luiz Mayr Neto	(X)	()	
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()	



C.M.V.
Proc. Nº 5297/17
Fls. 08
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 21/11/17

~~PRESIDENTE~~

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 21/11/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEDE autôgrafa nº 190/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo